

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2024 DIRETORES**

**EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2024**

**Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes, Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados, o chamamento para a Segunda Etapa da Seleção de Diretores: Avaliação de Desempenho a fim de se tornarem aptos a consulta pública para escolha de Diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e CMEIs do município de Santa Maria do Oeste.

Conforme a Lei Municipal nº 612/2022, as instituições aptas realizarem a Seleção de diretores deverão organizar a COMISSÃO INSTITUICIONAL, que deverá ser composta por:

2(dois) professores ou pedagogos nas Instituições do Ensino Fundamental ou 2(dois) professores ou pedagogo da educação infantil nas Instituições de Educação Infantil;

1(um) funcionário Administrativo, Cozinheira ou Serviços Gerais;

1 (um) representante legal pelos alunos não votantes.

***Não poderão compor a Comissão Institucional o diretor, o candidato, bem como os cônjuges e parentes dos candidatos até 2º grau, inclusive, nos termos da lei civil.***

Compete à Comissão Institucional responsável pelo processo de seleção para designação:

Responsabilizar-se pela condução do Processo na Instituição;

Acompanhar a Avaliação de Mérito e Desempenho, através do Instrumento de Avaliação;

Divulgar o resultado dos candidatos aptos a participar do Processo de Consulta a Comunidade Escolar;

Convocar Assembleia Geral da Comunidade Escolar para apresentação do Plano de Gestão de trabalho dos candidatos;

Designar e divulgar amplamente no Estabelecimento de Ensino a data em que ocorrerá a Consulta;

Elaborar a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da Consulta;

Fiscalizar o processo de Consulta, mormente no dia da votação;

Colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da Consulta, lavrando-se ata respectiva;

Encaminhar à Secretaria Municipal da Educação o resultado apurado e eventuais recursos interpostos.

A Avaliação de Desempenho realizada pela Comissão Institucional deverá ser realizada na Instituição, seguindo o anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão Central em envelopes individuais até o prazo de 21 de Junho de 2024.

**DAS ETAPAS E CRONOGRAMA**

ETAPA	AÇÃO	PERÍODO
1º	<b>Avaliação de Mérito:</b> -Pós-graduação em Gestão Pública ou Gestão Escolar; -Curso oferecido pela Secretaria Municipal de Educação sobre Gestão Escolar;	Curso oferecido pela Secretaria Municipal de Educação entre o período de 13/11/2023 à 20/12/2023.  Pós-graduação em Gestão Pública ou Gestão Escolar concluída até a data do Registro da Candidatura.
2º	<b>Avaliação de Desempenho:</b> -Avaliação Comportamental (Realizada pela Comissão da Escola); -Avaliação Escrita realizada pela Secretaria Municipal de Educação.	Avaliação Comportamental na Instituição: Entre os dias 10/06/2024 e 21/06/2024.  Avaliação Escrita: 24/06/2024.
3º	<b>Registro das Candidaturas</b>	01/07/2024 na Secretaria Municipal de Educação.
4º	<b>Consulta Pública a Comunidade</b>	28/07/2024.

Santa Maria do Oeste, 06 de junho de 2024.

Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO**  
**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

PROFESSOR(A):

DATA:

**AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL (TOTAL 40 PONTOS)**

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS-10	PONTOS OBTIDOS
<b>I – ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE</b>		
Nunca teve falta injustificada e nunca chegou atrasado(a)	10	
Teve falta injustificada e/ou algumas vezes chegou atrasado ou saiu antes do término das aulas	5	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM</b>		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS-10	PONTOS OBTIDOS
<b>II- PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS E CURSOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO</b>		
Frequenta todas e participa	10	
Tem algumas ausências ou não participação em reuniões	8	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM</b>		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS-10	PONTOS OBTIDOS
<b>III-COLABORA COM A DIREÇÃO E PARTICIPA DAS ATIVIDADES EXTRA-CLASSE</b>		
Está sempre pronto(a) a ajudar a administração e participa ativamente de todas as atividades extraclases.	10	
Colabora raramente com a administração e participa raramente das atividades extraclases.	6	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM</b>		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS-10	PONTOS OBTIDOS
<b>IV-INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES, SERVIDORES E RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS</b>		
Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho e nunca teve problemas com pais e alunos.	10	
Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho, mas já teve problemas com pais e alunos.	6	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM</b>		
<b>SOMA TOTAL DOS 4 ITENS</b>		

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**151A3D97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/06/2024. Edição 3040  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>